



LEI Nº1.237/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações abaixo relacionadas, nos termos e valores que se segue:

* 003001- Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.008 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 319091 - Sentenças Judiciais, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

* 006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.029 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 319091 - Sentenças Judiciais, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).


Art. 2º- Os recursos para suplementação do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária 004001, Secretaria Municipal de finanças, 999999992.061 - Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de novembro de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autoria: Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br